



**T.A. N° 084/2022**

**CT N° 047/2017 (SEI N.º 19.16.3897.0003722/2020-28)**

**CT SIAD 9143745**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E MÁRCIO WANDERLEI SILVA, NA FORMA AJUSTADA.**

**LOCATÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

**LOCADOR: MÁRCIO WANDERLEI SILVA**, inscrito no CPF sob n.º 535.549.576-15, portador do RG n.º 631.873 SSP-MT, com domicílio na Rua Fidelcino Vieira, n.º 178, CS B, bairro Centro, em Mantena/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato, nos termos da Lei Federal n° 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal n° 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n° 021/2017, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação do imóvel situado na Rua Cabo Leôncio, n.º 108, Centro, em Mantena/MG”.

- a) a prorrogação da vigência;
- b) a alteração do valor do aluguel.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 60 (sessenta) meses, a partir de **08/06/2022 até 07/06/2027**, inclusive.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do aluguel**

O valor mensal do aluguel passa a ser de **R\$ 3.117,55** (três mil, cento e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), **a partir de 08/06/2022**, devido à redução do valor da locação, por acordo entre as partes, na forma da cláusula décima do Contrato inicial.

**Parágrafo Único** – Fica ressalvado o direito **da Locadora** ao reajuste do valor do aluguel a cada 12 (doze) meses, conforme cláusula décima do Contrato inicial.

### **CLÁUSULA QUARTA– Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função da nova vigência e do reajuste do valor do aluguel, o valor global estimado do Contrato inicial, para o período de **08/06/2022 até 07/06/2027**, passa a ser de **R\$ 283.193,00 (duzentos e oitenta e três mil, cento e noventa e três reais)**, sendo:

- a) R\$ 187.053,00 (cento e oitenta e sete mil e cinquenta e três reais) para **pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte 10.1;
- b) R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais) para **pagamento da energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 Fonte 10.1;
- c) R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais) para **pagamento da água**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 Fonte 10.1;
- d) R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para **pagamento do IPTU**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

### **CLÁUSULA QUINTA - Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Termo será publicado pela **Locatária** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**MÁRCIO GOMES DE SOUZA**

**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**LOCATÁRIA**

**MÁRCIO WANDERLEI SILVA****LOCADOR****Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 31/05/2022, às 11:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO WANDERLEI SILVA, Usuário Externo**, em 02/06/2022, às 18:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 06/06/2022, às 10:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA LACERDA RESENDE, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 06/06/2022, às 10:37, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3062260** e o código CRC **49A3A072**.